



PROCESSO Nº 5.965/2023-PMM.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.

TIPO: Menor preço por Item/Lote.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino da rede pública municipal.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RECURSOS: Erários Municipal e Federal.

PARECER Nº 351/2023-CONGEM

1. INTRODUÇÃO

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no **Processo nº 5.965/2023-PMM**, na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM**, do tipo **Menor Preço por Item/Lote**, requisitado pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino da rede pública municipal*, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações técnicas constantes no edital, seus anexos e outros documentos.

Desta forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam a realização do pregão foram dotados de legalidade, respeitando os demais princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar as propostas vencedoras e suas conformidades com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros fiscal e trabalhista e de demonstrações contábeis, para comprovação da regularidade e exequibilidade de uma futura contratação.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.884 (mil, oitocentas e oitenta e quatro) laudas, reunidas em 10 (dez) volumes.

Passemos à análise.



2. DA FASE INTERNA

Preceitua o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993 que os processos administrativos referentes a procedimentos de licitação deverão ser autuados, protocolados e numerados, bem como conter rubricas com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação.

No que diz respeito à fase interna do **Processo Administrativo nº 5.965/2023-PMM**, constatamos que foram atendidas as exigências legais acima aduzidas, sendo possível atestar que o processo foi devidamente autuado e instruído com a documentação necessária, conforme será melhor explicitado ao curso da presente análise.

2.1 Das Justificativas, Autorizações e Termos de Compromisso

Consta dos autos a solicitação de abertura de procedimento licitatório à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá (CPL/PMM) protocolado em 20/03/2023, por meio do Ofício nº 102/2023-GS/SEMED, subscrito pela Secretária de Educação, Sra. Marilza de Oliveira Leite (fls. 02-04), dispondo das informações necessárias para o início dos trâmites processuais de aquisição.

A titular da SEMED autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização do certame e eventuais aquisições por meio do Termo disposto à fl. 05.

Nesta esteira consta nos autos justificativa para necessidade do objeto (fl. 09), na qual a Secretária Municipal de Educação expõe que as aquisições são “[...] *para suprir as necessidades de fornecimento do almoxarifado, [...], visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, seja nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, como também em sua Sede, objetivando o bom andamento e funcionamento de todas as unidades, proporcionando qualidade de trabalho aos seus profissionais e melhores condições dos educandos, além de propiciar ganho de eficiência no ensino aprendizagem dos alunos*”.

Verificamos a juntada aos autos de justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fulcro no artigo 15 da Lei nº 8.666/93 (regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013) e no Decreto Municipal nº 44/2018, que dispõem sobre as premissas para que a Administração Pública adote tal modelagem de licitação em suas aquisições/contratações (fls. 10-11). Nesta senda, evidencia conveniência na contratação com previsão de entregas de forma parcelada, com o fornecimento sob demanda do órgão.



Observa-se a juntada de Justificativa para Formação de Grupos (fls. 12-14), onde a titular da SEMED explica que o agrupamento gera economia de escala, uma vez que o objeto em seu contexto geral possui a mesma natureza, além de eficiência logística, tendo em vista que a requisitante não possui espaço físico que comporte mais de uma vencedora. Na oportunidade ressaltou que ao agregar o quantitativo dentro de lotes, obtém-se maiores vantagens no preço em relação a compra segmentada e por último destaca o entendimento da Súmula 247 do TCU.

Presente no bojo processual Justificativa de Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 15-17), em que a SEMED informa a necessidade de aquisição do objeto, por ser um investimento de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal, como parte do processo de desenvolvimento da cidade e estando em acordo com o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2022-2025.

Observamos nos autos Termos de Compromisso e Responsabilidade para a fiscalização de contratos administrativos advindos do certame e gerenciamento de saldos da(s) Ata(s) de Registro de Preço(s) – ARP(s), subscrito pelo servidor da SEMED, Sr. Warley Freitas de Araújo (fl. 07) e para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual do objeto ora em análise, assinado pelo Sr. Nells Claudjan Rodrigues Nascimento (fl. 08).

Em oportunidade, fazemos a ressalva que caso ocorra substituição de servidor(es) constante(s) no(s) Termo(s) de Compromisso e Responsabilidade no decorrer do processo, deverá ser providenciado novo documento, a ser devidamente subscrito pelo(s) servidor(es) designado(s) para tais funções.

2.2 Da Documentação Técnica

Em atendimento ao art. 3º, IV do Decreto nº 10.024/2019, a SEMED contemplou os autos com o Estudo Técnico Preliminar¹ (fls. 18-25), trazendo à baila parâmetros como a necessidade da aquisição, estimativas, descrição da solução, resultados pretendidos, declaração de viabilidade e outros.

O Termo de Referência foi acostado às fls. 26-36 dos autos e contém as cláusulas necessárias à execução do pregão e eventual aquisição do objeto, tais como modo de disputa, estimativa, pagamento, metodologia, obrigações, adjudicação, sanções administrativas, dentre outras, acompanhado de anexo que indica os itens do objeto (fls. 37-41).

No caso em tela, para melhor expressar a média de valores praticados no mercado e para aferição da vantajosidade, a pesquisa preliminar de preços utilizou como referência os valores obtidos junto a 03 (três) empresas atuantes no ramo do objeto (fls. 42-52), por pesquisa ao Banco de Preços²

¹ Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

² Banco de Preços® – Sistema pago utilizado pela Administração Municipal para auxiliar na pesquisa de preços. Esta ferramenta



consolidada em relatório de cotação (fls. 53-199, vol. I e 203-271, vol. II), e por meio de pesquisas em *websites* de *marketing place* em 39 (trinta e nove) anexos (fls. 272-310, vol. II).

Com os dados amealhados, foi gerada a Planilha Média (fls. 311-316, vol. II), contendo um cotejo dos valores para formação dos peços referenciais, a qual serviu de base para confecção do Anexo II do Edital (fls. 474-485, vol. III), indicando itens, suas unidades de comercialização, quantidades e os preços unitários e totais por item, resultando no **valor estimado do objeto do certame em R\$ 2.127.632,10** (dois milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). Impende-nos destacar que o objeto licitado é composto por 106 (cento e seis) itens, dos quais 46 (quarenta e seis) estão agrupados em 07 (sete) Lotes.

A intenção do dispêndio foi oficializada por meio da Solicitação de Despesa nº 20230127007 (fls. 332-335, vol. II).

Constam dos autos cópias: das Leis nº 17.761/2017 (fls. 319-321, vol. II) e nº 17.767/2017 (fls. 322-324, vol. II), que dispõem sobre a organização da estrutura administrativa do poder executivo de Marabá; da Portaria nº 306/2019-GP, de nomeação da Sra. Marilza de Oliveira Leite como Secretária Municipal de Educação e respectiva publicação (fls. 317-318, vol. II); e Portarias nº 831/2022-GP (fls. 340-341, vol. II), nº 815/2023-GP (fls. 342-343, vol. II) e nº 1.008/2023-GP (fls. 1.882-1.883, vol. X), que designam os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá. Ademais, verifica-se juntada dos atos de designação e aquiescência da pregoeira e equipe de apoio, sendo indicada a Sra. Antonia Barroso Mota Gomes a presidir o certame (fls. 344 e 345, vol. II).

Pelo exposto nos itens 2.1 e 2.2 deste parecer, constatamos atendimento ao disposto no art. 3º da Lei 10.520/2002, no que tange à observância de procedimentos na fase preparatória do pregão.

2.3 Da Dotação Orçamentária

Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fl. 06), subscrita pela titular da SEMED, que na condição de ordenadora de despesas da requisitante afirma que a execução do objeto não comprometerá o orçamento do ano de 2023 para o órgão, além de estar em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

A despeito de na licitação para registro de preços ser dispensada a indicação de dotação orçamentária - sendo esta exigida somente para a formalização de contratação, verificamos nos autos o espelho do saldo das dotações destinadas à SEMED para o ano de 2023 (fls. 325-331, vol. II) e o Parecer

disponibiliza analiticamente informações detalhadas das aquisições públicas, permitindo a pesquisa de preços médios por produto ou serviço pretendido.



Orçamentário nº 229/2023/SEPLAN (fl. 337, vol. II), ratificando a existência de crédito para cobrir as possíveis despesas no exercício financeiro de 2023, consignando que as mesmas correrão pelas seguintes rubricas:

100901.12.122.0001.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
100901.12.361.0009.2.038 – Gestão Ensino Fundamental;
100901.12.365.0009.2.039 – Gestão Educação Infantil;
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Subelemento:
3.3.90.30.16 – Material de Expediente;
3.3.90.30.26 – Material Elétrico.

Da análise orçamentária, conforme as dotações e elementos de despesa indicados, verificamos haver compatibilização entre o gasto pretendido com as eventuais aquisições e os recursos alocados para tal no orçamento da SEMED, uma vez que a soma dos saldos para os elementos apontados compreende valor suficiente para cobertura do montante estimado.

2.4 Da Análise Jurídica

No que tange à escolha da modalidade licitatória e ao aspecto jurídico e formal das minutas do edital (fls. 346-378, vol. II), da Ata de Registro de Preços – ARP (fls. 407-408, vol. III) e do Contrato (fls. 409-418, vol. III), a Procuradoria Geral do Município manifestou-se nos autos em 23/03/2023, por meio do Parecer/2023-PROGEM (fls. 420-423, 424-427/cópia, vol. III), atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Atendidas, assim, as disposições contidas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2.5 Do Edital

O Edital do Pregão Eletrônico em análise se apresenta devidamente datado no dia 23/03/2023 e acompanhado de seus anexos (fls. 428-497, vol. III), estando assinado física e digitalmente, bem como rubricado em sua totalidade pela autoridade que o expediu, em atendimento ao disposto no artigo 40, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Dentre as informações pertinentes, destacamos que consta em tal instrumento a data de abertura da sessão pública para dia **12 de abril de 2023**, às 9:00 horas (horário de Brasília-DF), via internet, no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal (ComprasNet).



2.6 Da Aplicação da Lei Complementar nº 147/2014

O Edital do Pregão em análise é composto por itens de livre participação de empresas, itens de cota reservada para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (MEs/EPPs) e itens e Lotes destinados exclusivamente para concorrência entre MEs/EPPs.

Tal sistemática de designação dos itens do objeto tem fito no atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, que permite o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como das alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que estabelece a destinação de exclusividade de participação às ME/EPP quando o valor do item de contratação pretendida não exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - conforme preconiza o seu artigo 48, inciso I -, além da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) para concorrência exclusiva de tais portes empresarial nos bens de natureza divisível cujos valores ultrapassem o teto determinado - como disposto no inciso III do referido artigo.

In casu, conforme se depreende do Anexo II do edital em análise (fls. 474-485, vol. III), verifica-se o atendimento a ambos os incisos do dispositivo legal epigrafado, uma vez que – tal como previsto no inciso I, há designação de exclusividade de participação de MEs/EPPs para os bens com valor até o limite estabelecido (itens 01-09, 14-34, 39-60 e Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), bem como há reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do quantitativo individual para concorrência exclusiva de MEs/EPPs nos bens cujo valor total ultrapassou tal teto, dando origem aos itens vinculados 10/11, 12/13, 35/36 e 37/38, espelhados (idênticos), atendendo ao inciso III.

3. DA FASE EXTERNA

Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório deixa o âmbito interno da Administração e passa a provocar efeitos no meio social.

No que concerne à fase externa do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM**, observamos que foram atendidas as exigências preconizadas pela legislação pertinente, uma vez que houve a devida publicação de atos e divulgação do certame, as empresas licitantes respeitaram os prazos estipulados pelo edital e a Sessão do Pregão ocorreu dentro da normalidade desejada, de acordo com os tópicos explanados a seguir.

3.1 Da Divulgação do Certame (Publicidade)

A fase externa da licitação inicia-se com a publicação do instrumento convocatório para



conhecimento às possíveis empresas interessadas, concedendo-as dando tempo hábil para confecção de propostas e reunião das condições de participação na disputa.

A Administração providenciou a divulgação do certame por meios oficiais, conforme se comprova pelas publicações a seguir relacionadas:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
<i>Comprasnet</i>	24/03/2023	12/04/2023	Aviso de Licitação (fl. 520, vol. III)
Diário Oficial da União – DOU nº 58, Seção 3	24/03/2023	12/04/2023	Aviso de Licitação (fl. 521, vol. III)
Diário Oficial do Estado do Pará - IOEPA nº 35.337	24/03/2023	12/04/2023	Aviso de Licitação (fls. 522-523, vol. III)
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP nº 3212	24/03/2023	12/04/2023	Aviso de Licitação (fl. 524, vol. III)
Jornal Amazônia	24/03/2023	12/04/2023	Aviso de Licitação (fl. 525, vol. III)
Portal da Transparência PMM/PA	-	12/04/2023	Resumo da Licitação (fls. 527-529, vol. III)
Portal dos Jurisdicionados TCM-PA	-	12/04/2023	Resumo da Licitação (fls. 530-599, vol. III e 603-612, vol. IV)

Tabela 1 - Lista de publicações do aviso de licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM, Processo nº 5.965/2023-PMM.

Verificamos que a data de efetivação dos atos satisfaz ao intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a última data de disponibilização do edital e divulgação do aviso de licitação nos meios oficiais, e a data designada para a realização da sessão de abertura do certame, em conformidade às disposições contidas no *caput* do art. 20 c/c art. 25 do Decreto nº 10.024/2019, regulamentador do Pregão em sua forma Eletrônica.

3.2 Da Sessão do Pregão Eletrônico

Conforme a Ata de Realização do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM** (fls. 1.581-1.599, vol. VIII, 1.603-1.799, vol. IX e 1.803-1.870, vol. X), em 12/04/2023, às 09h, a Pregoeira e equipe de apoio da CPL/PMM reuniram-se para dar início ao ato público *on-line* com a participação das empresas interessadas na licitação para o *registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino da rede pública municipal*.

Depreende-se da Ata da Sessão, bem como do documento Declarações (fls. 1.879-1.881, vol. X) que 31 (trinta e uma) empresas participaram do certame.

A abertura se deu com a divulgação das propostas comerciais previamente apresentadas pelas interessadas no sistema eletrônico de licitações públicas (ComprasNet), as quais foram submetidas a



classificação. Ato contínuo, deu-se início à fase competitiva (de lances) e de negociação com a pregoeira, sendo posteriormente julgadas as propostas e verificados os documentos de habilitação das empresas que ofereceram os menores preços para cada item e lotes licitados.

Dos atos praticados durante a sessão do pregão, foi obtido o resultado por fornecedor (fls. 1.872-1.877, vol. X), que registra o preço e itens para 11 (onze) empresas, conforme disposição elencada na Tabela 2 a seguir:

SEQ.	EMPRESAS	QUANTIDADE DE ITENS ARREMATADOS	ITENS ARREMATADOS	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR (R\$)
1	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	5	Lote 4	7.900,00
2	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA	32	02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 17, 22, 23, 25, 41, 46, 51, 55, Lotes 2 e 6	260.704,25
3	COMPANHIA DO PAPEL LTDA	6	28, 32, 33, 48, 49 e 50	24.835,00
4	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	1	52	1.800,00
5	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA	18	01, 18, 56, Lotes 1 e 3	64.250,00
6	JV COMERCIO LTDA	7	03, 09, 16, 19, 20, 24 e 40	54.029,00
7	PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA	2	12 e 13	89.700,00
8	RC RAMOS COMERCIO LTDA	4	35, 36, 42 e 47	95.900,00
9	S F DA SILVA LTDA	22	05, 21, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 43, 44, 45, 53, 54, 57, 58, 60 e Lote 5	292.607,00
10	S. DA SILVA M. DE ALMEIDA LTDA	1	39	6.600,00
11	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	8	59 e Lote 7	7.358,50
	TOTAL DE ITENS ARREMATADOS	106	VALOR GLOBAL	905.683,75

Tabela 2 - Resultado por licitante. Itens vencidos e valores totais propostos. Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.

Para o fechamento da sessão pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Divulgado o resultado da sessão, foi concedido prazo recursal em atendimento ao disposto no art. 44 do Decreto nº 10.024/2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12h05 do dia 20 de abril de 2023, sendo lavrada e assinada a Ata.

4. DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

Da análise dos valores das propostas vencedoras, constatou-se que os mesmos estão em conformidade com os constantes no Anexo II (Objeto) do edital, estando inferiores aos preços de



referência para todos os itens, sendo aceitos conforme resumo nas Tabelas 03 a 10 adiante.

O referido rol contém os itens do Pregão Eletrônico em tela de forma sequencial, as descrições, unidades de aquisição e quantidades, os valores totais (estimados e arrematados), o percentual de redução em relação aos valores estimados e as empresas vencedoras por item e Lote. Impende-nos informar que a descrição pormenorizada dos itens se encontra no Edital e no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
01	Almofada para carimbo	Unid.	200	7,73	4,00	1.546,00	800,00	48,25	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA
02	Apagador de quadro branco	Unid.	1.750	9,99	3,40	17.482,50	5.950,00	65,97	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
03	Apontador comum	Caixa	350	56,47	10,78	19.764,50	3.773,00	80,91	JV COMERCIO LTDA
04	Apontador duplo	Caixa	500	71,57	27,00	35.785,00	13.500,00	62,27	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
05	Bandeja organizadora de mesa	Unid.	500	60,27	23,91	30.135,00	11.955,00	60,33	S F DA SILVA LTDA
06	Barbante rolo 500 gramas	Rolo	500	38,38	19,99	19.190,00	9.995,00	47,92	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
07	Bastão de cola quente, fino	Unid.	2.000	1,18	0,55	2.360,00	1.100,00	53,39	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
08	Bastão de cola quente, grosso	Unid.	2.200	2,56	0,89	5.632,00	1.958,00	65,23	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
09	Borracha branca, quadrada	Caixa	1.000	20,3	12,08	20.300,00	12.080,00	40,49	JV COMERCIO LTDA
<u>10</u>	Caderno escolar	Unid.	18.750	14,86	<u>6,50</u>	278.625,00	121.875,00	56,26	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
<u>11</u>	Caderno escolar	Unid.	6.250	14,86	<u>6,50</u>	92.875,00	40.625,00	56,26	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
<u>12</u>	Caderno universitário	Unid.	5.625	33,28	<u>11,96</u>	187.200,00	67.275,00	64,06	PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA
<u>13</u>	Caderno universitário	Unid.	1.875	33,28	<u>11,96</u>	62.400,00	22.425,00	64,06	PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA
14	Caixa arquivo	Unid.	500	10,25	5,20	5.125,00	2.600,00	49,27	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
15	Calculadora	Unid.	50	32,47	14,95	1.623,50	747,50	53,96	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
16	Caneta esferográfica	Caixa	1.200	65,79	23,88	78.948,00	28.656,00	63,70	JV COMERCIO LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
17	Caneta marca texto	Caixa	125	28,79	12,00	3.598,75	1.500,00	58,32	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
18	Cartolina, 180 gramas	Unid.	12500	1,38	0,66	17.250,00	8.250,00	52,17	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA
19	Corretivo	Caixa	100	35,08	21,43	3.508,00	2.143,00	38,91	JV COMERCIO LTDA
20	Envelope medindo 15x21	Caixa	50	45,73	22,78	2.286,50	1.139,00	50,19	JV COMERCIO LTDA
21	Envelope em papel 80g	Pacote	50	63,56	19,60	3.178,00	980,00	69,16	S F DA SILVA LTDA
22	Estilete estreito	Caixa	50	30,34	13,00	1.517,00	650,00	57,15	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
23	Estilete largo	Caixa	50	43,21	16,80	2.160,50	840,00	61,12	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
24	EVA	Unid.	5.000	3,44	1,15	17.200,00	5.750,00	66,57	JV COMERCIO LTDA
25	Extrator de grampos	Unid.	500	6,22	1,50	3.110,00	750,00	75,88	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
26	Giz de cera grosso	Caixa	5.000	6,82	3,57	34.100,00	17.850,00	47,65	S F DA SILVA LTDA
27	Grampeador de mesa 26/6	Unid.	250	44,22	11,20	11.055,00	2.800,00	74,67	S F DA SILVA LTDA
28	Grampeador, alta qualidade	Unid.	250	100,35	34,20	25.087,50	8.550,00	65,92	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
29	Lápis de cor grande	Caixa	5.000	9,83	3,43	49.150,00	17.150,00	65,11	S F DA SILVA LTDA
30	Lápis nº 02	Caixa	500	63,64	37,18	31.820,00	18.590,00	41,58	S F DA SILVA LTDA
31	Liga elástico nº 18	Pacote	150	24,81	17,90	3.721,50	2.685,00	27,85	S F DA SILVA LTDA
32	Livro ata 100 folhas	Unid.	100	23,5	9,90	2.350,00	990,00	57,87	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
33	Livro protocolo	Unid.	100	18,43	9,60	1.843,00	960,00	47,91	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
34	Massa de modelar	Caixa	3.000	11,44	3,98	34.320,00	11.940,00	65,21	S F DA SILVA LTDA
35	Papel contact	Unid.	1.125	85,97	<u>45,00</u>	96.716,25	50.625,00	47,66	RC RAMOS COMERCIO LTDA
36	Papel contact	Unid.	375	85,97	<u>45,00</u>	32.238,75	16.875,00	47,66	RC RAMOS COMERCIO LTDA
37	Papel sulfite branco	Caixa	375	255,86	<u>190,00</u>	95.947,50	71.250,00	25,74	S F DA SILVA LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
38	Papel sulfite branco	Caixa	125	255,86	<u>190,00</u>	31.982,50	23.750,00	25,74	S F DA SILVA LTDA
39	Papel sulfite - cores diversas	Pacote	1.000	9,61	6,60	9.610,00	6.600,00	31,32	S. DA SILVA M. DE ALMEIDA LTDA
40	Percevejo de metal	Caixa	200	7,13	2,44	1.426,00	488,00	65,78	JV COMERCIO LTDA
41	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas.	Unid.	125	36,93	16,99	4.616,25	2.123,75	53,99	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
42	Perfurador de papel, 2 furos, para 60 folhas.	Unid.	60	122,31	68,00	7.338,60	4.080,00	44,40	RC RAMOS COMERCIO LTDA
43	Pilha alcalina AA	Pacote	125	26,57	8,00	3.321,25	1.000,00	69,89	S F DA SILVA LTDA
44	Pilha alcalina AAA	Pacote	125	26,25	8,00	3.281,25	1.000,00	69,52	S F DA SILVA LTDA
45	Pincel atômico fino	Estojo	300	34,59	17,64	10.377,00	5.292,00	49,00	S F DA SILVA LTDA
46	Pincel atômico grosso	Caixa	1.000	56,41	21,00	56.410,00	21.000,00	62,77	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
47	Pincel para quadro branco	Caixa	1.000	78,61	24,32	78.610,00	24.320,00	69,06	RC RAMOS COMERCIO LTDA
48	Pistola de cola quente grande	Unid.	250	112,09	13,00	28.022,50	3.250,00	88,40	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
49	Pistola de cola quente pequena	Unid.	250	41	14,10	10.250,00	3.525,00	65,61	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
50	Prancheta de acrílico	Unid.	600	24,76	12,60	14.856,00	7.560,00	49,11	COMPANHIA DO PAPEL LTDA
51	Régua em 30 cm	Unid.	1000	2,64	0,75	2.640,00	750,00	71,59	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
52	Régua em 50 cm	Unid.	1000	10,78	1,80	10.780,00	1.800,00	83,30	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
53	Tinta guache	Unid.	2500	6,38	3,38	15.950,00	8.450,00	47,02	S F DA SILVA LTDA
54	Tesoura grande	Unid.	500	67,61	26,00	33.805,00	13.000,00	61,54	S F DA SILVA LTDA
55	Tesoura média	Unid.	1000	26,75	4,00	26.750,00	4.000,00	85,05	BS COMERCIO E SERVICOS LTDA
56	Tinta para carimbo	Unid.	100	9,42	2,70	942,00	270,00	71,34	J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA
57	Tinta para tecido, 37ml	Caixa	1000	67,77	35,00	67.770,00	35.000,00	48,35	S F DA SILVA LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)	Empresa Vencedora
58	Tinta para tecido, 400ml	Unid.	250	56,27	38,00	14.067,50	9.500,00	32,47	S F DA SILVA LTDA
59	Tinta spray	Unid.	150	39,46	17,69	5.919,00	2.653,50	55,17	4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
60	TNT	Rolo	500	142,36	55,00	71.180,00	27.500,00	61,37	S F DA SILVA LTDA
TOTAL						1.841.054,60	794.493,75	56,85	

Tabela 3 - Resultado por item. Valores arrematados, redução percentual e empresas vencedoras. Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
61	Cola branca 1000 ml	Unid.	250	21,76	11,50	5.440,00	2.875,00	47,15
62	Cola branca 250g	Unid.	750	13,85	5,10	10.387,50	3.825,00	63,18
63	Cola branca 90g	Caixa	250	42,99	22,32	10.747,50	5.580,00	48,08
64	Cola isopor, 1000 ml	Unid.	250	39,21	16,00	9.802,50	4.000,00	59,19
65	Cola isopor, 250 ml	Unid.	750	16,57	7,50	12.427,50	5.625,00	54,74
TOTAL LOTE 1 - COLAS						48.805,00	21.905,00	55,12

Tabela 4 - Detalhamento dos valores arrematados para o Lote 01, arrematante: J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA. Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
66	Clipe 2/0	Caixa	500	6,24	1,70	3.120,00	850,00	72,76
67	Clipe 4/0	Caixa	500	6,21	1,75	3.105,00	875,00	71,82
68	Clipe 6/0	Caixa	500	7,63	2,60	3.815,00	1.300,00	65,92
69	Clipe 8/0	Caixa	500	7,86	2,50	3.930,00	1.250,00	68,19
70	Grampo galvanizado 106/8	Caixa	250	17,22	1,10	4.305,00	275,00	93,61
71	Grampo galvanizado 26/06	Caixa	500	11,94	4,20	5.970,00	2.100,00	64,82
72	Grampo tipo trilho 80mm	Caixa	250	23,75	10,40	5.937,50	2.600,00	56,21
TOTAL LOTE 2 - CLIPE E GRAMPOS						30.182,50	9.250,00	69,35

Tabela 5 - Detalhamento dos valores arrematados para o Lote 02, arrematante: BS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
73	Papel 40 kg	Unid.	5.000	3,12	0,80	15.600,00	4.000,00	74,36
74	Papel camurça	Unid.	5.000	1,80	1,05	9.000,00	5.250,00	41,67
75	Papel cartão fosco	Unid.	5.000	2,02	1,15	10.100,00	5.750,00	43,07
76	Papel celofane	Unid.	1.500	2,11	0,70	3.165,00	1.050,00	66,82
77	Papel color set	Unid.	2.000	1,86	0,95	3.720,00	1.900,00	48,92
78	Papel crepom	Unid.	1.500	2,21	1,15	3.315,00	1.725,00	47,96
79	Papel fotográfico	Unid.	500	29,10	6,00	14.550,00	3.000,00	79,38
80	Papel laminado	Unid.	1.500	2,37	1,10	3.555,00	1.650,00	53,59
81	Papel madeira	Unid.	3.000	1,88	0,70	5.640,00	2.100,00	62,77
82	Papel micro ondulado	Unid.	3.000	3,10	2,20	9.300,00	6.600,00	29,03
TOTAL LOTE 3 - PAPÉIS DIVERSOS						77.945,00	33.025,00	57,63

Tabela 6 - Detalhamento dos valores arrematados para o Lote 03, arrematante: J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA. Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
83	Fita adesiva dupla face	Rolo	500	7,56	3,27	3.780,00	1.635,00	56,75
84	Fita adesiva 18mmx50m	Rolo	500	3,98	1,80	1.990,00	900,00	54,77
85	Fita adesiva 45mmx45m	Rolo	500	6,58	3,09	3.290,00	1.545,00	53,04
86	Fita crepe	Rolo	500	8,31	3,99	4.155,00	1.995,00	51,99
87	Fita adesiva colorida	Rolo	500	10,25	3,65	5.125,00	1.825,00	64,39
TOTAL LOTE 4 - FITAS ADESIVAS						18.340,00	7.900,00	56,92

Tabela 7 - Detalhamento dos valores arrematados para o Lote 04, arrematante: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA. Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
88	Folha de isopor, 2mm	Unid.	500	9,13	5,43	4.565,00	2.715,00	40,53
89	Folha de isopor, 3mm	Unid.	500	11,1	6,36	5.550,00	3.180,00	42,70
90	Folha de isopor, 5mm	Unid.	500	12,11	6,36	6.055,00	3.180,00	47,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
91	Folha de isopor, 10mm	Unid.	500	16,23	7,68	8.115,00	3.840,00	52,68
TOTAL LOTE 5 - FOLHAS DE ISOPOR						24.285,00	12.915,00	46,82

Tabela 8 - Detalhamento dos valores arrematados para o Lote 05, arrematante: S F DA SILVA LTDA. Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
92	Pasta A-Z	Unid.	500	22,00	11,50	11.000,00	5.750,00	47,73
93	Pasta com elástico	Unid.	500	4,01	1,99	2.005,00	995,00	50,37
94	Pasta aba ofício	Unid.	500	4,49	1,90	2.245,00	950,00	57,68
95	Pasta canaleta A4	Unid.	500	5,09	1,99	2.545,00	995,00	60,90
96	Pasta classificadora	Unid.	500	4,74	2,50	2.370,00	1.250,00	47,26
97	Pasta polionda 5.5cm	Unid.	500	8,97	3,70	4.485,00	1.850,00	58,75
98	Pasta polionda 2cm	Unid.	500	6,78	2,40	3.390,00	1.200,00	64,60
99	Pasta sanfonada A4	Unid.	500	72,55	17,00	36.275,00	8.500,00	76,57
TOTAL LOTE 6 - PASTAS DIVERSAS						64.315,00	21.490,00	66,59

Tabela 9 - Detalhamento dos valores arrematados para o Lote 06, arrematante: BS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Unitário Arrematado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Valor Total Arrematado (R\$)	Red. (%)
100	Pincel de cerdas nº 04	Unid.	500	5,24	1,03	2.620,00	515,00	80,34
101	Pincel de cerdas nº 06	Unid.	500	4,84	1,03	2.420,00	515,00	78,72
102	Pincel de cerdas nº 08	Unid.	500	6,33	1,47	3.165,00	735,00	76,78
103	Pincel de cerdas nº 12	Unid.	500	5,63	1,47	2.815,00	735,00	73,89
104	Pincel de cerdas nº 14	Unid.	500	6,88	1,47	3.440,00	735,00	78,63
105	Pincel de cerdas nº 16	Unid.	500	7,9	1,47	3.950,00	735,00	81,39
106	Pincel de cerdas nº 20	Unid.	500	8,59	1,47	4.295,00	735,00	82,89
TOTAL LOTE 7 - PINCÉIS						22.705,00	4.705,00	79,28

Tabela 10 - Detalhamento dos valores arrematados para o Lote 07, arrematante: 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA. Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM.



Após a obtenção do resultado do pregão, o **valor global do registro de preços deverá ser de R\$ 905.683,75** (novecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), o que representa uma diferença de **R\$ 1.221.948,35** (um milhão, duzentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) em relação ao estimado para o objeto (R\$ 2.127.632,10), a qual corresponde a uma redução de aproximadamente **57,43%** (cinquenta e sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) no valor global para os itens a serem adquiridos, corroborando a vantajosidade do pregão e, desta feita, o atendimento aos princípios da Administração Pública, essencialmente os da economicidade e eficiência.

Consta da Tabela 11, a seguir, a localização no bojo processual dos documentos de Habilitação, Propostas Comerciais Readequadas e consulta da situação das empresas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS:

Empresas	Documentos de Habilitação	Propostas Comerciais Readequadas	Consulta ao CEIS
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	Fls. 1.204-1.210 e 1.246-1.257, vol. VII	Fls. 966-967, vol. V	Fls. 862-863, vol. V
BS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Fls. 1.315-1.347, vol. VII	Fls. 993-997, V	Fls. 896-897, vol. V
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	Fls. 1.161-1.199, vol. VI e 1.211-1.245, vol. VII	Fls. 961-962, V	Fls. 856-857, vol. V
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	Fls. 1.071-1.113, vol. VI	Fl. 950, vol. V	Fls. 830-831, vol. V
J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA	Fls. 1.288-1.313, vol. VII	Fls. 980-983, vol. V	Fls. 885-886, vol. V
JV COMERCIO LTDA	Fls. 1.386-1.399, vol. VII e 1.403-1.411, vol. VIII	Fls. 1.022-1.023, vol. VI	Fls. 927-929, vol. V
PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA	Fls. 1.413-1.438, vol. VIII	Fl. 1.025, vol. VI	Fls. 933-936, vol. V
RC RAMOS COMERCIO LTDA	Fls. 1.027-1.070, vol. VI	Fl. 945, vol. V	Fls. 824-826, vol. V
S F DA SILVA LTDA	Fls. 1.115-1.159, vol. VI	Fls. 952-955, vol. V	Fls. 842-843, vol. V
S. DA SILVA M. DE ALMEIDA LTDA	Fls. 1.259-1.286, vol. VII	Fls. 977-978, vol. V	Fls. 874-875, vol. V
4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Fls. 1.349-1.384, vol. VII	Fls. 1.010-1.012, vol. VI	Fls. 919-920, vol. V

Tabela 11 - Localização nos autos dos documentos de habilitação, proposta comercial e situação das empresas vencedoras no CEIS.

Outrossim, verificamos que em consulta efetuada pela Pregoeira ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP³ da Prefeitura de Marabá (fls. 939-943, vol. V) não foram encontrados, no

³ Resultado da conclusão dos processos de responsabilização administrativa instaurados pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM e conduzidos pela Comissão Permanente de Apuração – CPA, tornando públicas as penalidades imputadas para promover o acompanhamento e o controle por todos os órgãos e entidades da Administração Pública e também da sociedade. Disponível em: <https://cmep.maraba.pa.gov.br/>



rol de penalizadas, registros referentes a impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal em nome de qualquer das pessoas jurídica declaradas vencedoras do certame.

4.1 Da igualdade de preços entre as cotas quando da adjudicação pela mesma empresa

O artigo 8º, §3º do Decreto nº 8.538/15 dispõe que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa venceu a cota reservada e a cota principal, preço idêntico deve prevalecer para ambas cotas, predominando o menor valor.

No Pregão Eletrônico em tela, a referida situação ocorreu com as empresas abaixo:

- **BS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, nos itens **10/11**;
- **PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA**, nos itens **12/13**;
- **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, nos itens **35/36**; e,
- **S F DA SILVA LTDA**, nos itens **37/38**.

Neste sentido, verifica-se que os valores dos itens susograftados foram mantidos idênticos entre as cotas reservadas e abertas, aceitos pelo menor preço, conforme identificados, destacados e sublinhados por este Controle Interno na Tabela 3 desta análise.

4.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos de tais. Ademais, trata-se de exigência editalícia quanto à habilitação das licitantes, consubstanciada no item 10.8.II do Instrumento Convocatório definitivo ora em análise (fl. 443, vol. III).

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas vencedoras, conforme declarações do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF e Certidões dispostas no bojo processual conforme a Tabela 12, a seguir:

EMPRESAS	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	AUTENTICIDADES
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	Fl. 864, vol. V (SICAF)	-
BS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Fl. 898, vol. V (SICAF)	-
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	Fl. 858, vol. V (SICAF)	-
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	Fl. 832, vol. V (SICAF)	-
J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA	Fl. 887, vol. V (SICAF) e	Fls. 1.309-1.311, vol. VII



EMPRESAS	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE	AUTENTICIDADES
	Fls. 1.298-1.300, vol. VII	
JV COMERCIO LTDA	Fl. 930, vol. V (SICAF) e Fl. 1.395, vol. VII	Fl. 1.409, vol. VIII
PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA	Fl. 937, vol. V (SICAF) e Fls. 1.424-1.425, vol. VIII	Fls. 1.435-1.436, vol. VIII
RC RAMOS COMERCIO LTDA	Fl. 827, vol. V (SICAF)	-
S F DA SILVA LTDA	Fl. 844, vol. V (SICAF)	-
S. DA SILVA M. DE ALMEIDA LTDA	Fl. 876, vol. V (SICAF) e Fls. 1.267-1.268, vol. VII	Fls. 1.283-1.284, vol. VII
4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	Fl. 921, vol. V (SICAF) e Fls. 1.359-1.360, vol. VII	Fls. 1.381-1.382, vol. VII

Tabela 12 - Localização nos autos dos documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Por fim, cumpre-nos ressaltar que algumas Certidões tiveram o prazo de validade expirado durante o curso do processo em análise, ensejando a ratificação em momento anterior a qualquer contratação.

4.3 Da Análise Contábil

No que tange à Qualificação Econômico-financeira, seguem em anexo os Pareceres Contábeis oriundos de análise nas demonstrações das empresas vencedoras do certame, conforme abaixo relacionado na Tabela 13:

EMPRESAS	CNPJ	PARECER DICONT/CONGEM
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	24.827.291/0001-54	511/2023
BS COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.077.164/0001-55	512/2023
COMPANHIA DO PAPEL LTDA	21.496.459/0001-06	513/2023
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	13.759.849/0001-95	514/2023
J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA	40.995.099/0001-23	515/2023
JV COMERCIO LTDA	48.531.484/0001-21	516/2023
PRATICA EDITORA GRAFICA LTDA	71.031.637/0001-93	517/2023
RC RAMOS COMERCIO LTDA	07.048.323/0001-02	518/2023
S F DA SILVA LTDA	15.354.242/0001-50	519/2023
S. DA SILVA M. DE ALMEIDA LTDA	40.869.169/0001-05	520/2023
4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	46.988.889/0001-68	521/2023

Tabela 13 - Pareceres contábeis inerentes às empresas vencedoras do certame.

Os pareceres elencados atestam que os documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras das empresas verificadas, referentes aos Balanços Patrimoniais dos exercícios financeiros de 2021 e 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



Destarte, o Setor Contábil desta Controladoria não vê impedimento - inerente à sua análise, para o prosseguimento do feito. E conclui afirmando que, em obediência à Constituição e à Lei nº 8.666/93, todo processo decisório é de inteira responsabilidade dos representantes da Comissão de Licitação, atendendo aos princípios da eficiência e probidade administrativa.

5. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne à eventuais contratações e necessária publicação de atos, aponta-se a importância de atendimento da norma entabulada por meio do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

6. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS (TCM-PA)

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos no artigo 6º da Resolução nº 11.535-TCM/PA, de 01/06/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 22/2021-TCM/PA.

7. CONCLUSÃO

Alertamos, como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade denotadas no tópico 4.2 deste Parecer, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993.

Salientamos que a responsabilidade pelos atos que sucedem a análise desta Controladoria fica a cargo da autoridade ordenadora de despesas, nos termos da Lei Municipal nº 17.761/2017 e alterações.

Ante ao exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do **Processo nº 5.965/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM**, podendo dar-se continuidade ao certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização de Atas de Registro de Preços, com conseqüente celebração contratual quando conveniente à Administração Municipal.



Observe-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação e aprovação da Controladora Geral do Município.

Marabá/PA, 9 de maio de 2023.

Sara Alencar de Souza Macêdo
Técnica de Controle Interno
Matrícula nº 54.573

Karen de Castro Lima Dias
Matrícula nº 49.710

De acordo.

À **CPL/PMM**, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Marabá**, nomeado nos termos da **Portaria nº 1.842/2018-GP**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 5.965/2023-PMM**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 30/2023-CPL/PMM**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e escolar, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e unidades de ensino da rede pública municipal, em que é requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 9 de maio de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria nº 1.842/2018-GP